

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 282/2017

**Dispõe sobre registro de
entidade e inscrições de
serviços/programas.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 632ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro à entidade e inscrição dos serviços/programas, a saber:

I – INSTITUTO CATIVAR, registrada sob o nº. 123

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 e;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos.

Art. 2º - O registro da entidade e a inscrição dos respectivos serviços/programas que tratam o artigo 1º desta Resolução terão validade de 06 (seis) meses, a contar de 29 de março de 2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 29 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2017.

Carlos Alberto da Silva
Coordenador do CMDCA/SBC